



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 ó Pozzobon
15.503-1106 Votuporanga. SP
Telefone (17) 3426 ó 6998 E-mail: cex.vtp@ifsp.edu.br

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº634/2018
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULAS PARA VAGAS REMANESCENTES
DE CURSOS DE EXTENSÃO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Votuporanga, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **21 a 31 de agosto de 2018**, as matrículas para os **Cursos de Extensão**, *gratuitos*, visando o preenchimento de vagas, a serem ofertadas, conforme disponibilidade indicada no **item 4**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Visa o preenchimento de vagas disponíveis para cursos de extensão de Formação Inicial de Continuada (FIC), abertos à comunidade em geral.

1.2. O presente Processo Seletivo consiste na inscrição prévia via site do IFSP, conforme **item 2**, e entrega da documentação de matrícula no IFSP, conforme **item 3**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de de **21 a 31 de agosto de 2018**, por meio do preenchimento de formulário on-line no link <http://vtp.ifsp.edu.br/fic/>. Ao acessar o referente site, o candidato deverá escolher um curso dentre os listados, preencher todos os dados e gerar o formulário. Este deverá ser impresso, assinado e, juntamente da respectiva documentação, entregue no local descrito no **item 3**.

2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados escritos no formulário de inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.2. A inscrição realizada no site por si só não garante o direito da vaga no curso. Faz-se necessária a entrega da documentação, no IFSP, para confirmação de matrícula conforme descrito no item a seguir.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Para confirmação de matrícula, é necessário que o formulário de inscrição, tratado na sessão anterior, seja entregue pessoalmente ou através de procuração individual, na Coordenadoria de Extensão do IFSP Votuporanga junto dos demais documentos, conforme o curso. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e mais uma cópia simples que ficará retida no IFSP. Os documentos exigidos são:

- Formulário de inscrição impresso e assinado (realizado on-line em <http://vtp.ifsp.edu.br/fic/>);
- Cópia e original de Comprovante de escolaridade (de acordo com o curso pretendido no **subitem 4.2**);
- Cópia e original do RG e CPF (ou CNH);

3.1.2. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

3.2. O IFSP Votuporanga situa-se na Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, CEP 15.503-110, Bairro Pozzobon . Votuporanga/SP. O horário de atendimento da Coordenadoria de Extensão para recebimento das matrículas será das **12h às 20h**, especialmente para o período de **21 a 31 de agosto de 2018**.

3.2.1. A matrícula somente será validada se entregue com toda documentação no endereço acima, onde será protocolada pelo servidor responsável.

3.3. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que atendam aos pré-requisitos descritos no quadro descritivo do **item 4**. Os candidatos que não atenderem ao disposto e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, estarão cientes que, em nenhuma hipótese, terão direito à confirmação de matrícula.

3.4. A classificação, tendo em vista as vagas oferecidas, será gerada por **ordem de confirmação de matrícula presencial**, ordenada conforme entrega da documentação no local descrito no **subitem 3.2**.

3.4.1. O presente processo classificará a quantidade de candidatos correspondentes ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera por curso.

3.5. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a cobrança de taxa de matrícula.

4. DOS CURSOS

4.1. Os cursos, abaixo identificados, serão ministrados no Câmpus Votuporanga, situado à Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 . Bairro Pozzobon . CEP: 15503-110, Votuporanga-SP. Fone (17) 3426-6990.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 ó Pozzobon
15.503-1106 Votuporanga. SP
Telefone (17) 3426 ó 6998 E-mail: cex.vtp@ifsp.edu.br

4.2. A quantidade de vagas, horários e respectivos dias das aulas, bem como os pré-requisitos para cada curso, encontram-se apresentados no quadro descritivo a seguir:

CURSO*	DIA E HORÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS
Ensino Híbrido: formação docente para uso de tecnologia em sala de aula (60 horas).	Quintas-feiras, das 15h às 18h (de 06/09 à 06/12).	- Ser Professor do ensino fundamental I ou II.	20
Ensino Híbrido: formação docente para uso de tecnologia em sala de aula (60 horas).	Quintas-feiras, das 19h30 às 22h30 (de 06/09 à 06/12).	- Ser Professor do ensino fundamental I ou II.	14
Formação docente sobre o ensino de gêneros textuais no Ensino Fundamental (30 horas).	Quartas-feiras, das 19h às 21h45 (05/09 à 14/11).	- Ser Professor do ensino fundamental I ou II.	37
Matemática básica: teorias e prática (40 horas) . Turma A.	Quartas-feiras (quinzenalmente) das 19h às 22h30 (de 05/09 à 12/12).	- Ser Professor do ensino fundamental I.	18
Matemática básica: teorias e prática (40 horas) . Turma B.	Quartas-feiras (quinzenalmente), das 19h às 22h30 (de 12/09 à 19/12).	- Ser Professor do ensino fundamental I.	25

**eventualmente poderão ser realizadas aulas extras, em dias e horários diversos, para integralizar a carga horária do curso prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).*

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Caberá à Direção-Geral do Câmpus Votuporanga do IFSP a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, no qual poderá se utilizar de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

5.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria-Geral do Câmpus Votuporanga do IFSP, em conjunto com a Coordenadoria de Extensão.

Votuporanga, 21 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Marcos Amorielle Furini
Diretor-Geral
IFSP/Câmpus Votuporanga

Ë ASSINADO NO ORIGINAL Ë